



LEI Nº 1.430/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, DE QUE TRATA O ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido o reajuste, a título de revisão geral anual, aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, efetivos, comissionados, ativos e inativos, inclusive dos Agentes Políticos, e também, dos Servidores regidos pela Lei Municipal n° 1.235/2020 (Lei do Magistério), conforme previsto no art. 37, X, da Constituição da República, a partir de 01 de Janeiro de 2024, revisados em 3,71% (três vírgula setenta e um), correspondente ao índice de inflação do INPC/IBGE, acumulado no período dos últimos doze meses, tendo como data-base o mês de janeiro, na forma da Lei Municipal nº 758/2009.

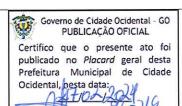
Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária em execução, conforme relatório contábil.

Art. 3° - A concessão do reajuste que se trata a referida Lei será retroativo ao dia 1° de janeiro de 2024, sendo que as diferenças apuradas até a efetiva entrada em vigor desta Lei, serão pagas no mês subsequente.





Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete SQ 19 Quadra 21 Lotes 75/79 - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-690 Telefone: 61 3625-1322







Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, especificamente aplicada ao exercício de 2024 até a próxima data-base, revogandose as disposições em contrário.

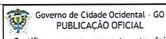
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL,

aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete SQ 19 Quadra 21 Lotes 75/79 - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-690 Telefone: 61 3625-1322



Certifico que o presente ato foi publicado no *Placard* geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental (pesta data:

96